



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2025 De 06 de FEVEREIRO DE 2025.

Altera a LC n. 19, de 29 de março de 2012, a fim de criar novos cargos e estabelecer suas respectivas atribuições, no quadro de funcionários do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - de Abre Campo e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Pessoa Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica estabelecida a criação dos seguintes cargos públicos, no quadro de funcionários do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – de Abre Campo, com suas respectivas denominações, quantitativos e atribuições, conforme detalhado a seguir:

1. Auxiliar de Serviços Gerais (3 cargos)

Atribuições: Limpeza e conservação de prédios públicos da autarquia; manutenção de áreas externas; construção e manutenção de redes em espaços públicos e apoio a diversas atividades administrativas e operacionais da autarquia; manutenção e transporte de materiais; apoio logístico em eventos e projetos municipais.

Padrão: A.

Níveis: 0 (inicial) a XII.

Lotação: SA e SE.

Requisitos específicos: Ensino médio completo; carteira de habilitação (B) para deslocamentos necessários.

Jornada de trabalho: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

Forma de seleção: Concurso Público

Forma de Progressão: Horizontal e vertical no mesmo padrão.

2. Eletricista (1 cargo)

Atribuições: Manutenção e reparo das redes elétricas da autarquia; manutenção e reparo de bombas e equipamentos utilizados no abastecimento de água e manutenção das redes de esgoto, instalação de equipamentos elétricos; vistoria preventiva em sistemas elétricos de responsabilidade da autarquia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

Padrão: G

Níveis: 0 (inicial) a XII.

Lotação: SA e SE.

Requisitos específicos: Ensino médio completo; experiência comprovada de atuação na área de, pelo menos, 05 anos; carteira de habilitação (B) para deslocamentos necessários.

Jornada de trabalho: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

Forma de seleção: Concurso Público

Forma de Progressão: Horizontal e vertical no mesmo padrão.

3. Servente de Obras (4 cargos)

Atribuições: Auxiliar em obras e serviços de construção; manutenção de obras; preparo de materiais de construção; limpeza de locais de trabalho; suporte às equipes que dão manutenção em redes e em quaisquer outras demandas que exijam construção ou reparos na autarquia ou nos serviços por ela prestados.

Padrão: A.

Níveis: 0 (inicial) a XII.

Lotação: SA e SE.

Requisitos específicos: Ensino médio completo; carteira de habilitação (B) para deslocamentos necessários.

Jornada de trabalho: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

Forma de seleção: Concurso Público

Forma de Progressão: Horizontal e vertical no mesmo padrão.

4. Encarregado de Manutenção (1 cargo)

Atribuições: Planejar e supervisionar os serviços de manutenção; organizar as equipes e delegar tarefas; acompanhar a execução das atividades para garantir eficiência e qualidade; realizar inspeções e relatórios periódicos.

Padrão: I

Níveis: 0 (inicial) a XII.

Lotação: SA e SE.

Requisitos específicos: Ensino médio completo; carteira de habilitação (B) para deslocamentos necessários.

Jornada de trabalho: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

Forma de seleção: Concurso Público

Forma de Progressão: Horizontal e vertical no mesmo padrão.

5. Leiturista (4 cargos)

Atribuições: Realizar leituras de medidores de água; registrar dados de consumo em sistemas específicos; identificar e relatar possíveis irregularidades no fornecimento ou consumo; prestar atendimento inicial a dúvidas de consumidores no momento da leitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

Padrão: B

Níveis: 0 (inicial) a XII.

Lotação: SA e SE.

Requisitos específicos: Ensino médio completo; carteira de habilitação (A) para deslocamentos necessários.

Jornada de trabalho: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

Forma de seleção: Concurso Público

Forma de Progressão: Horizontal e vertical no mesmo padrão.

6. Encarregado de obras (1 cargo)

Atribuições: Coordenar e supervisionar as equipes operacionais envolvidas na execução de obras e serviços de manutenção do SAAE. Acompanhar a execução dos trabalhos em campo, garantindo que sejam realizados conforme os projetos e normas técnicas. Distribuir tarefas e orientar os trabalhadores sobre os procedimentos adequados para cada serviço. Fiscalizar o uso correto dos equipamentos e materiais, garantindo a segurança e o bom aproveitamento dos recursos. Reportar ao setor responsável sobre o andamento das obras, dificuldades encontradas e necessidades de ajustes. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e pelo bom funcionamento da equipe. Auxiliar na elaboração de cronogramas de execução e no planejamento das obras realizadas pelo SAAE. Emitir relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das atividades sob sua supervisão.

Padrão: H

Níveis: 0 (inicial) a XII.

Lotação: SA e SE.

Requisitos específicos: Ensino médio completo; carteira de motorista (B) para deslocamentos necessários.

Jornada de trabalho: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

Forma de seleção: Concurso Público

Forma de Progressão: Horizontal e vertical no mesmo padrão.

7. Pedreiro (1 cargo)

Atribuições: Executar serviços de alvenaria, concretagem e assentamento de materiais para manutenção e ampliação da infraestrutura do SAAE. Construir e reparar calçamentos, passeios, tampas de poços de visita, caixas de inspeção e outras estruturas ligadas ao sistema de abastecimento de água e esgoto. Assentar blocos, tijolos, meio-fios e outros materiais necessários às obras do SAAE. Preparar argamassa, concreto e demais insumos para a execução dos serviços. Executar pequenos serviços de escavação e nivelamento de terrenos para instalação de redes e equipamentos hidráulicos. Trabalhar em conjunto com os demais profissionais da equipe de obras, seguindo as orientações do Encarregado de Obras e do projeto de engenharia. Cumprir normas técnicas e de segurança no trabalho, zelando pela integridade física própria e da equipe. Realizar reparos emergenciais em redes e estruturas danificadas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE.

Padrão: C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

Níveis: 0 (inicial) a XII.

Lotação: SA e SE.

Requisitos específicos: Ensino médio completo; carteira de motorista (B) para deslocamentos necessários.

Jornada de trabalho: 44 horas semanais e 220 horas mensais.

Forma de seleção: Concurso Público

Forma de Progressão: Horizontal e vertical no mesmo padrão.

Art. 2º - Ficam alterados os níveis de vencimento dos padrões A, B e C-0. O vencimento do nível A-0 será de R\$ 1.920,00. O vencimento do nível B-0 será de R\$ 1.920,00. O vencimento do nível C-0 será de R\$ 1.920,00.

Art. 3º - O Chefe de Seção de Limpeza Urbana será designado pelo Diretor do SAAE, de livre nomeação e exoneração, recrutamento restrito.

Art. 4º - Compete à Seção de Limpeza Urbana:

I - executar variação, coleta convencional e/ou seletiva, transporte e destinação final do lixo residencial e não residencial;

II - acompanhar os roteiros de coleta convencional e/ou seletiva;

III - desenvolver, fiscalizar, executar, manter e operar serviços integrantes ou relacionados com as atividades fins;

IV- verificar o acondicionamento do lixo para que seja coletado e encaminhado ao destino final;

V - verificar a acessibilidade das áreas de varrição, coleta e transporte do lixo;

VI - informar formas de acondicionamento de lixo;

VII - verificar e solicitar consertos em equipamentos de trabalho;

VIII disciplinar e fiscalizar no âmbito municipal a criação de depósitos de resíduos sólidos em áreas impróprias e/ou irregulares;

IX - acompanhar a limpeza dos logradouros públicos;

X - acompanhar o Setor de Parque e Jardins da Prefeitura nas atividades referente à rolagem, capina e poda nos logradouros públicos e a retirada dos resíduos gerados;

XI - sinalizar e isolar áreas de riscos e de trabalhos.

XII - executar trabalhos em recinto fechado ou a céu aberto.

XIII -providenciar a remoção de entulhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

Art. 5º - O Chefe de Seção de Atendimento ao Público será designado pelo Diretor do SAAE, de livre nomeação e exoneração, recrutamento restrito.

Art. 6º - Compete à Seção de Atendimento ao Público:

- I - organizar e manter atualizado o cadastro dos usuários;
- II - efetuar o englobamento e desmembramento das contas de água e esgoto;
- III - programar e efetuar a leitura dos micromedidores;
- IV - promover a distribuição das faturas de cobrança de serviços
- V - promover o lançamento das tarifas de água e esgoto e outras receitas de serviços;
- VI - providenciar o processamento das informações para a emissão de faturas de cobrança de serviços;
- VII - providenciar a cobrança amigável da dívida;
- VIII - informar, para ser inscrito em dívida ativa, o débito dos usuários, quando solicitado;
- IX - elaborar, extrair e visar as certidões para cobrança judicial da dívida ativa;
- X - informar o débito dos usuários em atraso, expedir faturas para pagamento e segunda vias;
- XI - aplicar as penalidades previstas no regulamento dos serviços;
- XII - expedir notificações de atrasos nos pagamentos das faturas de serviços;
- XIII - executar suspensão e restabelecimento do fornecimento de água;
- XIV - efetuar o acompanhamento do funcionamento dos micromedidores, enviando-os à manutenção, quando necessário;
- XV - emitir relatórios de controle de contas, faturamentos, estornos, consumos e dados, quando necessário;
- XVI - controlar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos servidores do Setor;
- XVII - propor a criação, transformação ou extinção de cargo ou função;
- XVIII - operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAAE, na área afim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

XIX - executar outras atividades correlatas.

Art. 7º - O Anexo III da Lei nº 19, de 29 de março de 2012, que trata da Tabela de Funções Gratificadas e Comissionadas, será acrescido com a tabela constante nesta presente lei, sem prejuízo das disposições já estabelecidas.

Art. 8º - As atribuições, requisitos e forma de provimento do cargo de Assessor de Licitações e Contratos serão conforme descrito no Anexo V - Descrição de Cargos da Lei nº 19, de 29 de março de 2012.

Art. 9º - Fica corrigido o valor da função comissionada de Diretor no Anexo III - Tabela de Funções Gratificadas e Comissionadas da Lei nº 19, de 29 de março de 2012, para R\$ 5.532,91 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária especificada.

Art. 12 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 06 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente por MARCIO
PESSOA MOREIRA VICTOR
CPF: 07009086680
Data: 06/02/2025 17:48:02
Posto: PPF - Prefeitura Municipal de Abre Campo

Márcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal